



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº15/18-CD-BB-ÁRBITROS

Denunciado: Oscar Daniel B. Pereira - Árbitro da FCB

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Denunciado: Ilmar Sátiro Cardoso – Árbitro da FCB

Enquadramento: Art. 261-A do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto Feminino

Data: 29.10.2018

Horário: 19h

Relatora: Paula Cassettari

DECISÃO:

1.Oscar Daniel B. Pereira - Árbitro da FCB: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, por maioria, aplicar ao denunciado, a pena de 90 dias de suspensão, fulcro no Art. 254-A, II do CBJD.

2.Ilmar Sátiro Cardoso – Árbitro da FCB: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, para absolver o denunciado.

Encerrada a sessão às 20h20

R.P.I.

Florianópolis, 29 de outubro de 2018.

Rafael Areão Franzoni

PRESIDENTE DA CD BASKETBALL
